



F. Fernandes
MF

PROTOCOLO ENTRE
JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO
E
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE VILAR DO PARAÍSO

Entre:

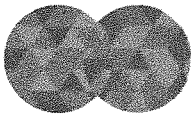
A Junta da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, adiante designada por Junta de Freguesia, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 510837689, representada por João Paulo Moreira Correia, na sua qualidade de Presidente da Junta e com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Vilar do Paraíso, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Rua Major Teixeira Pinto, n.º 423/445, Vilar do Paraíso, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 502 492 058, representada por Manuel Jerónimo Nunes, na qualidade de Padre da Paróquia e com poderes para o ato, adiante designado por Segundo Outorgante;

E considerando:

- a) As competências da Junta de Freguesia previstas no artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente o apoio a entidades com vista à realização de obras e eventos de interesse para a freguesia e a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- b) Que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Vilar do Paraíso realiza anualmente, nos meses de Janeiro a Fevereiro, o evento cultural e religioso denominado "Ciclo de Conversas Amplas", adiante designado por CCA;
- c) Que o CCA adota temáticas atuais e de interesse geral da população;
- d) A deliberação da Junta de Freguesia quanto à atribuição do presente subsídio, em reunião de Executivo de 4 de Junho 2018, sob compromissos n.º 2018/1023 e n.º 2018/1081.



P. Fernandes
AL

Celebram a seguinte colaboração que se rege pelas cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto definir o apoio da Primeira Outorgante à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Vilar do Paraíso, com vista à realização do evento "Ciclo de Conversas Amplas".

Cláusula Segunda

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a pagar à Segunda Outorgante, um subsídio de 1.300€ (mil e trezentos euros) para o apoio do evento "Ciclo de Conversas Amplas" e um subsídio 2.000€ (dois mil euros) para o apoio às festas de São Pedro.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se a empregar o montante do subsídio no âmbito do objeto do presente protocolo.

Cláusula Quarta

(Vigência)

O presente protocolo produzirá os seus efeitos com a sua outorga e cessará efeitos no dia 31 de Dezembro de 2018.



Cláusula Quinta

(Omissões e questões emergentes)

Os casos omissos, as dúvidas e alterações ao presente protocolo serão objeto de acordo entre ambos os outorgantes.

Ainda,

Pela Primeira e Segunda Outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas cláusulas e condições.

Assim o disseram e outorgaram.

Celebrado em Mafamude e Vilar do Paraíso, a 8 de Junho de 2018, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes signatárias.

A Primeira Outorgante

A Segunda Outorgante